

6- A área que sofrer supressão deverá ser anteriormente analisada a fim de evitar corte de árvores nativas e em casos especiais a mesma deverá ser remanejada ou compensada sua supressão através da plantação de 10 mudas da mesma espécie;

7- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização do MUNICÍPIO na Sede da COMDEMA;

8- Promover a proteção à fauna e flora locais;

9- A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

10- Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à LICENCIADORA, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

11 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

CONDICIONANTES DE PRAZO:

1 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva do COMDEMA; Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

OBS: A renovação da Licença fica a critério de exigências do Órgão Licenciador.

CONDICIONANTES DE AUTOMONITORAMENTO:

1 - O COMDEMA deve ANUALMENTE monitorar os impactos ambientais causados pela instalação das passagens molhadas;

IBARETAMA/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTÔNIO RUBÉNS DE LIMA CAVALCANTE

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:44FA20BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA PORTARIA MUNICIPAL

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 340/2026-GP**

04 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IBARETAMA/CE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO DO BIÊNIO 2025 – 2027, REVOGA A PORTARIA Nº 225/2025-GP, DE 14 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos governamentais e das entidades da sociedade civil para recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibareta/CE, para complementação do mandato correspondente ao biênio **maio de 2025 a maio de 2027**, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal da Assistência Social

• Titular: **Elisangela dos Santos Viana**

• Suplente: **Ildenia da Silva Viana**

Secretaria Municipal da Saúde

• Titular: **Francisca Marciana de Lima**

• Suplente: **Sabrina de Freitas Almeida**

Secretaria Municipal da Educação

• Titular: **Francisca Gloria Muniz**

• Suplente: **Danielle Tavares de Freitas Bezerra**

Secretaria Municipal de Administração

• Titular: **Cláudia Maria Soares dos Santos**

• Suplente: **Katheen Adria da Silva Vieira**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

• Titular: **Antônio Gleison Batista Bezerra**

• Suplente: **Italo Batista Campelo**

Secretaria Municipal de Agricultura

• Titular: **Marcos Cleiton Oliveira Freitas**

• Suplente: **José Arimateia Rodrigues de Meneses**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

• Titular: **Nayhana da Costa Silva**

• Suplente: **Gideon Moreira da Silva**

Associação Beneficente Ativa dos Moradores de Piranji

• Titular: **Juceliana Maria Ribeiro Barbosa**

• Suplente: **Maria Euzivania de Oliveira**

Representantes de Usuários

• Titular: **Valeria Silva Paiva**

• Suplente: **Iranilda Queiroz Ribeiro do Nascimento**

Representantes de Usuários

• Titular: **Maria Erinete Pinheiro Tavares**

• Suplente: **Cristiane Vidal de Sousa**

Representantes de Profissionais da Área

• Titular: **Francisca Erigesika da Silva dos Santos**

• Suplente: **Geovanna Sousa de Queiroz**

Representantes de Profissionais da Área

• Titular: **Maria Elianice Viana Ximenes**

• Suplente: **Ricardo de Freitas Maia do Nascimento**

Art. 2º Os conselheiros nomeados por esta Portaria exercerão suas funções até o término do mandato do biênio **2025–2027**, observado o disposto na legislação municipal e no Regimento Interno do CMAS.